

Administração e Finanças +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

2 Adt Ata RP 0110 Stang

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2024

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do R.G. nº 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o nº 018.639.389-07, e do outro lado a empresa: **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0005-05, neste ato representada pela sua administradora a Sra. **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, portadora do CPF nº 103.506.019-17, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 14.133/2011 firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0136/2024 - Pregão Eletrônico nº 0083/2024 - Ata de Registro de Preço nº 0110/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de Óleo Diesel S10, ARLA 32, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, para o abastecimento da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina do Município de Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o Parecer Jurídico em anexo ao processo, fica reequilibrado o valor unitário dos itens abaixo relacionado, de acordo com o Requerimento da contratada, Manifestação da Controladoria-Geral e Parecer Jurídico anexo ao Processo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
01	Óleo Diesel S10	Litro	R\$ 5,92	R\$ 6,19
02	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,95	R\$ 6,11
03	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 6,09	R\$ 6,25

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 13 de fevereiro 2025.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	
Órgão Gerenciador	

STANG & STANG LTDA Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome
CPF:	CPF: